



TERCEIRO TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência:

Pregão n.º 063/2022

Processo 102/2022

Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Fica **ADVERTIDA** a empresa **PREMIUM CAFETERIA E ALIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua, CORONEL IZIDORO, 220, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 37.260.081/0001-79**, não realizou a entrega de alimentos solicitados no dia 10 de abril de 2023 ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, sendo: 40 unidades de café torrado e moído tradicional 500g, 08 unidades de iogurte de frutas zero açúcar. Ocorreu ainda a entrega de itens não solicitados sendo: 08 unidades de leite condensado 02 unidades de vinagre de álcool 04 pacotes de açafreão, o que acarretou na falta dos itens necessários para o preparo das refeições, desrespeitando o que preconiza o item **11.2** do Edital 102/2022 - **Outras Penalidades**: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será: a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Fundamentos: Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas, pois continuam os erros nos produtos e as desidias nas entregas.

Nova Trento, 25 de abril de 2023.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento